

PORTARIA Nº 423/2016/GS/SEDUC/MT.

Altera a tabela do Art. 2º da Portaria 183/2016/GS/SEDUC/MT, que "institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 274, de 01 de outubro de 2015, que institui os Manuais Técnicos de Processos e Procedimentos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a tabela do Art. 2º, da Portaria nº 183/2016 /GS/SEDUC/MT, que institui grupo de trabalho para elaboração, aprovação e disponibilização do Manual Técnico de Processos e Procedimentos da área finalística da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer.

" Art.2º (...):

Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados -
NGER

I	Elizangela do Carmo Dias	
	Telma Auxiliadora Taques	
Área de Formação dos Profissionais da Educação		
	A	B
II	Ezemar Mourão da Silva	Daisy Pacheco Primo
Área da Educação Básica		
	A	B
III	Samuel Silva Chave	Elisabeth Pereira de Oliveira
IV	Elisabeth dos Santos Rezende de Almeida	Jorge Rodrigues
V	Gláucia Ribeiro	Jussara Luzia de Figueiredo
	Monique Amorim Farias	
Área de Diversidades Educacionais		
	A	B
VI	Lucia Aparecida dos Santos	Maria Rosa de Moraes

VII	João Bosco da Silva	Antônio Marcos Passos de Matos
VIII	Sérgio Carlos da Silva	Jáison Gonçalves Leite
IX	Rosilene Pinto dos Santos	Sebastião Ferreira de Souza
Área de Gestão Escolar		
	A	B
X	Silvio Alves Nogueira	Hesloan Humberto Duarte Maia
XI	Marlei Comin	Ronair Batista Moreira da Silva
XII	Vitório Sales da Cruz	Hercules Assunção
Área de Estrutura Escolar		
	A	B
XIII	Monica Agripina Botelho de Oliveira	Custódio Marques de Oliveira Neto
XIV	Claudia Alessandra Xavier Ribeiro	
XV	Adda Rubia Leite Rondon	
Área de Esporte e Lazer		
	A	B
XVI	Adna Oliveira Morbeck	Sílvia Regina Ferraz Modesto
XVII	Cassia Regina Pereira Guimarães	Joaquim Borges de Souza
XVIII	Celso Luciano Queiroz Silva	Marcos Natanael Silva de Andrade
XIX	Mário Marcio Pécora	Luiz Benedito Pinto Filho

§ 1º (...).

§ 2º Os indicados nos incisos de “II-A” a “XIX-A” são os executores dos processos, os quais são conhecedores do conteúdo dos processos, com atribuições de:

(...)

§ 3º Os servidores indicados nos incisos “II-B” a “XIX-B” serão os analistas de processos do respectivo grupo de trabalho, com atribuição de:

(...).”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada, registrada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de novembro de 2016

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 243ac29c

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar